

## 5. PLANO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA

O Plano de Requalificação Urbana (Plano 5) visa propor medidas e intervenções nas cidades de Altamira e Vitória do Xingu, bem como nos núcleos de Belo Monte e Belo Monte do Pontal, dos municípios de Vitória do Xingu e Anapu, respectivamente, de forma a potencializar os efeitos positivos do empreendimento sobre as estruturas urbanas destas localidades, bem como subsidiar às administrações municipais no planejamento urbano de suas áreas urbanas.

Nesse contexto, ganham importância os impactos decorrentes da relocação populacional que se fará necessária na área urbana de Altamira, o impacto do reservatório sobre a estrutura urbana desta cidade e também aqueles decorrentes do afluxo populacional esperado para estas localidades.

Sendo assim, dado que o Plano 5 trata em especial das intervenções sobre a estrutura urbana das localidades e da reestruturação da sua infraestrutura básica, um dos fluxos de integração mais significativos é aquele que se estabelece com o Plano de Articulação Institucional – PAI (Plano 6). Estes fluxos ainda se mantêm ativos, uma vez que as atividades dos projetos integrantes do Plano 5 continuam em desenvolvimento, principalmente porque, no estágio atual, com as diversas obras de saneamento básico já implantadas em suas áreas alvo, os esforços concentram-se no processo de comissionamento dos equipamentos e sistemas e, em especial, no repasse das mesmas às administrações municipais.

Dessa forma, sejam as articulações em andamento com as municipalidades, como aquelas com concessionárias de serviços públicos, e mesmo organismos estaduais ou federais, ainda permanecem necessárias, não obstante seja distinto o estágio de andamento de cada um dos projetos deste Plano.

O Projeto de Diretrizes para o Planejamento Integrado em Altamira (5.1.6), Programa de Intervenção em Vitória do Xingu (5.2) e o Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal (5.3), que indicam as principais linhas de desenvolvimento urbanístico para essas localidades, agora com o empreendimento, já concluíram suas tratativas com a municipalidade. Forneceram subsídios importantes para que os municípios possam enfrentar os novos desafios da gestão pública em relação à sua organização territorial. O fluxo de integração se deu por meio da realização de reuniões entre a equipe técnica destes projetos e técnicos da municipalidade. No tocante a intervenções, estes Projeto e Programas encontram-se concluídos, inclusive a implantação das obras de drenagem e pavimentação previstas para Vitória do Xingu, Belo Monte e Belo Monte do Pontal. Em especial, devido à implantação da drenagem urbana em Altamira, prevista no Projeto 5.1.6, estar associada às áreas de intervenção, o acompanhamento passou a ser feito por meio dos Projetos de Parques e Reurbanização da Orla (5.1.8) e de Reassentamento Urbano (5.1.7).

Em especial com relação à conclusão do Programa 5.2, tem-se a implantação da Vila Residencial Belo Monte, construída para abrigar os trabalhadores associados às obras da UHE Belo Monte e as melhorias realizadas no Travessão 40, que interliga a sede

municipal ao eixo de desenvolvimento da Rodovia Transamazônica (BR-230). Para o êxito das atividades correlatas à implantação da Vila e das melhorias no referido travessão, foram desenvolvidas ações de interface com as entidades envolvidas para definição dos arranjos das intervenções.

Da mesma forma, com relação ao Programa 5.3, foram levadas a termo ações para o envolvimento e retroalimentação por parte de órgãos públicos para a definição do tipo de intervenção necessária para a adequação da atracação das balsas nas localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal. Após diversas interlocuções, sobretudo com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT), verificou-se o planejamento do órgão viário em implantar uma ponte sobre o rio Xingu que substituiria a travessia por balsas, assim, em consenso com os órgão envolvidos, fora definida a consecução das “melhorias nos caminhos de serviço” para estruturação das condições de atracação e organização do fluxo de veículos e pedestres.

Os projetos de Saneamento em Altamira (5.1.9), Saneamento em Vitória do Xingu (5.2.19) e Saneamento em Belo Monte e Belo Monte do Pontal (5.3.19), mantiveram os seus fluxos de integração com o Plano 6, principalmente na intermediação com as municipalidades e concessionária de água e esgoto no que diz respeito às definições de projeto e sua implantação. Na continuidade, e conforme antes aqui exposto, tem-se em curso as ações relativas ao processo de repasse das estruturas implantadas por estes projetos de saneamento para os responsáveis pela operação, no caso, os sistemas de água e esgoto e os aterros sanitários, além da remediação do lixão de Altamira. De forma específica, cabe destacar a continuidade das tratativas com a municipalidade de Vitória do Xingu em relação à remediação do lixão e com a prefeitura de Anapu quanto à definição do aterro sanitário que atenda à localidade de Belo Monte do Pontal. Os Projetos 5.1.9 e 5.2.19 foram concluídos em dezembro de 2014, mesma situação que pode ser considerada para o Projeto 5.3.19, exceto pela conclusão do citado aterro, prevista para dezembro de 2015.

Cabe ainda destacar o fluxo de integração do Projeto 5.1.7 com o Plano de Atendimento à População Atingida (Plano 4), em especial os Projetos de Reassentamento (4.4.3), de Recomposição/Adequação da infraestrutura e Serviços de Educação (4.8.1) e de Recomposição dos Equipamentos Religiosos (4.8.2), entre outros, uma vez que é necessário compatibilizar a estrutura física dos reassentamentos urbanos coletivos (RUCs) com a demanda por equipamentos públicos, sociais e de serviços para as famílias.

Neste mesmo sentido, na oferta de equipamentos sociais nos RUCs, insere-se a interface com o Plano de Saúde Pública (Plano 8), responsável pela definição dos equipamentos de atendimento à saúde para a população reassentada nos novos bairros.

No entanto, este fluxo entre o Projeto 5.1.7 e os Planos 4 e 8 já se encontra concluído, uma vez que a estrutura dos RUCs já contempla espaços específicos para acomodar estes equipamentos – 3 Unidades Básicas de Saúde (UBS) – previstas para conclusão ainda no primeiro semestre de 2015, ainda que já estejam em operação Postos de Saúde provisórios nos novos bairros.

Também se mantém em curso o fluxo de integração do Projeto 5.1.8 com o Plano 4, especificamente no caso dos projetos Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer (4.7.1) e Projeto de Reestruturação das Atividades Produtivas de Turismo e Lazer (4.7.2), que contemplam estruturas de lazer, inclusive a recomposição das praias, estruturas as quais se integram ao projeto urbanístico definido no Projeto 5.1.8. Este fluxo de integração se dá através de reuniões técnicas entre as equipes, ajustando os aspectos técnicos que devem ser compatibilizados.

Da mesma forma, tem-se em curso a interface incorporada entre o Projeto 5.1.8 e o Projeto de Valorização do Patrimônio Multicultural (9.1.2) para a implantação da 'Casa da Memória' na área da antiga cerâmica, integrada aos novos espaços criados com a requalificação da orla do rio Xingu.

Destaca-se ainda a incorporação de novos temas, fruto de interações com grupos específicos, para a inclusão de estruturas para as atividades relacionadas à pesca ao Projeto 5.1.8. Os resultados destas ações resultaram no Acordo de Cooperação Técnica (ACT nº 006/2014, objeto de tratativas entre representantes destes grupos, do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e Norte Energia. Assim como mencionado para a 'Casa da Memória', será integrado à orla do rio Xingu um conjunto de estruturas que visam atender à cadeia produtiva de pescado e de pesca ornamental.

O Projeto 5.1.8, guarda ainda a interface a ser desempenhada com o Plano de Conservação dos Ecossistemas Terrestres (Plano 12), sobretudo no que se refere ao Projeto de Demolição e Desinfecção de Estruturas e Edificações (12.1.3), na remoção e preparo das áreas liberadas junto aos igarapés para a implementação dos parques urbanos. Esta interface, em especial valor, propiciará condições adequadas tanto do uso recreativo nestas áreas quanto à potencialização da manutenção da qualidade da água no reservatório na parte urbana.

Nestes termos, reforça-se a importância das ações do ponto de vista urbano na integração dos projetos do Plano 5 com o Plano 6, em particular no que diz respeito às tratativas com as municipalidades, seja para discussão sobre a implantação das obras e ajustes de projeto, como também a questão do repasse das estruturas e sua futura gestão. Este fluxo em alguns casos já foi concluído, uma vez que já se tem finalizada as obras e o repasse às administrações, para outras ainda em curso deve ainda se manter ativo, sobretudo no que se refere ao Projeto 5.1.8, uma vez que a dimensão das obras decorrentes deste projeto implica num cronograma de implantação com previsão de término, a princípio, para dezembro de 2015. Não obstante, o faseamento das obras deste Projeto permite que sua implantação não interfira com as operações de enchimento dos reservatórios, garantindo que as estruturas que devem estar concluídas antes desta operação estejam implantadas até setembro de 2015.

Vale ainda indicar o fluxo de integração do Plano 5 com o Plano de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios – PACUERA (Plano 15) e o Plano de Conservação dos Ecossistemas Aquáticos - Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável (Plano 13), uma vez que a configuração urbana que se definira para Altamira, assim como algumas das edificações previstas para ser implantadas na cidade no âmbito do Plano 5, relacionam-

se diretamente com estes dois outros Planos. Estes fluxos devem ainda continuar ativos, acompanhando o cronograma de implantação